



PROCESSO Nº 183/14

PROTOCOLO Nº 11.812.262-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 547/14

APROVADO EM 13/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO MAXI – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: MARCIA CRISTINA STOLARSKI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2603/13 - SUED/SEED, de 20/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 02/04/13, de interesse do Colégio Maxi – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Londrina que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Maxi – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 1589, do município de Londrina, mantido pela Sociedade Educacional Maxi Ltda. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5595/13, de 02/12/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 26/12/13 até 26/12/18 (fl. 321).

A instituição de ensino obteve o reconhecimento para o funcionamento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 2434/85, de 21/05/85, e a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2752/08 de 27/06/08, por 05 (cinco) anos, a partir de 27/06/08 até 27/06/13 (fl.10).

O Núcleo Regional de Educação de Londrina informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 290 a 295 e 14).



PROCESSO Nº 183/14

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular (fl. 81)

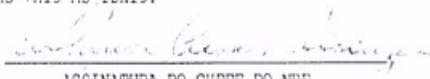
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 1380 - LONDRINA									
ESTAB.: 00630 - MAXI, C - ED INF ENS FUND MEDIO		ENF MANTEN.: SOCIEDADE EDUC MAXI S/S LTDA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA				MODULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE		1	1							
	BIOLOGIA		4	4	4						
	EDUCACAO FISICA		2	2	2						
	FILOSOFIA		1	1	1						
	FISICA		3	3	3						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTORIA		2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA		4	4	4						
	MATEMATICA		4	4	4						
	QUIMICA		4	4	4						
	SOCIOLOGIA		1	1	1						
BNC	SUB-TOTAL		28	28	27						
PD	L.E.M.-ESPANHOL				1						
	L.E.M.-INGLES		2	2	2						
PD	SUB-TOTAL		2	2	3						
	TOTAL GERAL		30	30	30						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

NOTA: NO ENSINO MEDIO SERAO MINISTRADAS 6 AULAS DIARIAS, DAS 7H15 AS 12H15.

DATA DE EMISSAO: 27 DE Setembro DE 2010


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Marcia Maria Lopes de Souza
Chefe do NRE/LONDRINA
Decreto nº 743/07



PROCESSO Nº 183/14

1.3 Avaliação Interna (fl.122 a 142)

Ensino Médio	Ano/Série	Matriculas					Desistentes					Concluintes				
		2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012
	1ª série	239	236	240	243	258	-	-	-	-	-	224	220	211	231	236
	2ª série	259	245	254	222	253	-	-	-	-	-	247	231	239	217	242
	3ª série	339	297	288	282	259	-	-	-	-	-	314	282	264	268	245

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 23 a 55.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 194/13, de 14/06/13, do NRE de Londrina, composta pelos técnicos pedagógicos: Neuza Maria Mezzadre Machado – licenciada em Pedagogia; Renata Solange Sandrini – licenciada em Pedagogia; Cláudia da Silva Machado – licenciada em Biologia; Cristiane Yamaguti Kogushi – licenciada em Letras, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl.306).

1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica CEF/SEED, encaminha a este CEE/PR o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 323).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Maxi – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina.

Apresenta o Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 119377/14, com validade até 28/02/15, e a Licença Sanitária nº 732/14, validade até 11/04/14 (fl. 144 e 326).



PROCESSO Nº 183/14

A Comissão verificadora informa que os ambientes da Instituição de Ensino são adequados. Dispõe de biblioteca com acervo necessário e quadra coberta para as atividades de Educação Física. O Colégio possui laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química (fl. 297 a 305).

A secretaria da escola está com a documentação escolar arquivada, em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 27/06/13 até 27/06/18, do Colégio Maxi – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Londrina, mantido pela Sociedade Educacional Maxi Ltda, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 183/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de agosto de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE, em exercício